



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**

LEI Nº 258/2005, 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

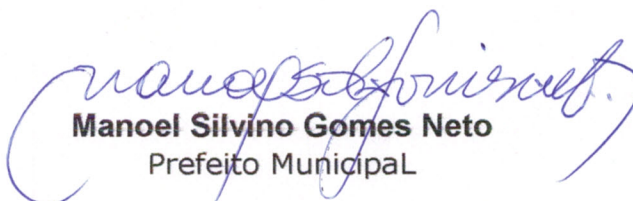
“Altera Lei nº 186 /2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tocantínia,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Plano Plurianual de Investimentos, para o exercício de 2005, o Programa CENTRO DE ARTESANATO, com suas respectivas ações, de acordo com os detalhamentos especificados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

  
**Manoel Silvino Gomes Neto**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA

PPA 2002/2005  
 PROGRAMAS FINALITICOS

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: CENTRO DE ARTESANATO

OBJETIVO: INCENTIVO AO ARTESANATO NESTE MUNICÍPIO

Índice mais Recente

Índice Desejado

Ação: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	Tipo P/A	Produto	Un. Medida	Ano	Meta Física	Valores
	P			2005	01	
		CENTRO DE ARTESANATO	UN			
VALOR TOTAL DA AÇÃO						210.055,57

